LEI MUNICIPAL Nº 1680

Reajusta os proventos dos professores aposentados, Sr. PEDRO OTTO DAUBERMANN.

ERNESTO G. KELLER FILHO PREFEITO DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os proventos do Professor aposentado, Sr. Pedro Otto Daubermann, desta Prefeitura Municipal na base de 55% sobre Cr$ 12.600,00, a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 02 DE JULHO DE 1964.

a)ERNESTO G. KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer